



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REQUERIMENTO Nº 0051-2025

Processo nº 0313-2025

EMENTA: Solicita informações sobre a interrupção dos serviços de atendimento aos munícipes e seus animais no Centro de Controle de Zoonoses.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,

REQUEREMOS nos termos regimentais ouvidos o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR – Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, solicitando-lhe que providencie o envio a esta Casa, informações sobre a interrupção dos serviços de atendimento aos munícipes e seus animais no Centro de Controle de Zoonoses.

A Causa animal e os atores envolvidos nela como as protetoras (es) voluntárias (os) é de grande importância para que as leis de proteção, abandono e maus tratos sejam cumpridas e o poder público dê a devida atenção a este seguimento ambiental da sociedade que vivemos.

É notória sua importância no trabalho de prevenção, vigilância e colaboração para com os animais, principalmente, aqueles em situação de abandono e os enfermos.

O Ministério do Meio Ambiente ressalta a importância destes cuidados, texto em seu Decreto nº 11.349/2023 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11349.htm) , que traz a redação desta proteção, entre eles, os **princípios do Direito Animal** como a **dignidade animal**, a qual os atribui dignidade própria e valor intrínseco, sendo merecedores de respeito e tratamento ético, não sendo considerados bens ou coisas; a **universalidade**, que defende que todos os animais, independentemente da espécie, possuem direitos fundamentais; a **primazia da liberdade natural**, segundo o qual os animais têm o direito de viver em seus habitats naturais; a **educação animalista**, que trata do dever de promover a conscientização sobre a dignidade dos animais; a **proibição do retrocesso**, impedindo que legislações e decisões judiciais futuras reduzam a proteção já conquistada; e o **princípio da precaução**, o qual estabelece que na ausência de certeza científica sobre os efeitos potencialmente nocivos de uma ação ou política sobre os animais, deve-se adotar medidas preventivas para evitar possíveis danos a esses seres.

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350037003000340039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faz-se saber que, uma das maiores ações que traz benefícios a esta causa é o controle populacional através da “castração” periódica destes animais.

Chancelando esta ação necessária, a Lei Federal nº 13.426/2017 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113426.htm), que dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos.

Esta ação, a *castração*, é de suma importância para a causa animal, possibilitando que menos animais sejam abandonados e vivam nas ruas, que menos animais sofram por falta de alimentação e cuidados básicos, colabora com a prevenção de doenças e a diminuição de comportamentos indesejados.

De forma resumida, o Ministério do Meio Ambiente define o direito dos animais como Liberdade de fome e sede, Liberdade de desconforto, Liberdade de dor, lesões e doenças e Liberdade de expressar comportamentos naturais.

Exposto estas informações, é sabido que ao longo dos últimos anos, a causa animal foi sempre contemplada com a atenção dada pelo poder público, principalmente, no tocante a castração dos animais. A demanda é sempre demasiadamente desproporcional a necessidade desta ação, portanto, sempre necessária a sua continuidade.

Com a inauguração do CLAMA (Clínica Medica Animal), esta demanda vem diminuindo, juntamente com outras ações de atendimento médico veterinário para os animais de nosso município.

Outro espaço necessário, há tempos, é o Centro de Controle de Zoonoses (Centro de Zoonoses), que atende muitos munícipes e seus animais realizando inúmeras castrações por dia – estima-se em 10 atendimentos por dia, desafogando ainda mais a demanda reprimida desta ação.

De forma a agregar valor nestes serviços de atendimento à população, principalmente, as menos favorecidas, foi destinado um veículo personalizado e exclusivo para o transporte destes animais – este veículo possibilita atendimento de forma rápida e a qualquer tempo, pessoas que não possuem transporte próprio ou não tenham condições financeiras para arcar com este deslocamento.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Ocasão em que, questionamos:

- 1- Se os atendimentos no Município com a castração são insuficientes, mesmo com o funcionamento do CLAMA e do CCZ, simultaneamente, como ficarão estes atendimentos com a suspensão deste serviço no CCZ?
- 2- Qual motivo desta suspensão nos atendimentos no CCZ?
- 3- Com a suspensão das atividades de atendimento no CCZ, qual destino dos equipamentos, como a sala de cirurgia e de seus respectivos funcionários?
- 4- Existe projeto de ampliação estrutural do CLAMA, caso venha receber esta demanda do CCZ? Se positivo, como faria isto?
- 5- Se o CCZ permanecer sem atendimento, suas atividades fim forem suspensas, o que farão com a demanda de atendimento, principalmente a da castração, que já se encontra no limite e com filas enormes de espera?
- 6- Há um planejamento por parte desta Secretaria, uma forma de absorção destes atendimentos e demanda vinda do CCZ, caso isso seja definitivo, evitando acúmulo ainda mais desta demanda reprimida de castrações? Caso positivo, como farão?
- 7- Quanto ao veículo mencionado no texto, exclusivo para uso de transporte de animais, qual sua real utilização, serviço e demanda atendida por ele neste momento?
- 8- Existe a possibilidade de este veículo permanecer, com motorista, disponível na parte das manhãs, para utilização no transporte dos tutores e seus animais, no CLAMA? Caso negativo, indicar o motivo?
- 9- No Município, a castração é feita por um veterinário lotado no CCZ e outro no CLAMA – em média, 10 castrações/ dia por sala de cirurgia, em cada um deste local. Havendo interrupção neste atendimento no CCZ, de que forma pretende absorver esta demanda, sem aumentar ainda mais a fila de espera por castração no município?






CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Solicitamos, ainda, o envio de cópia da presente Indicação a Excelentíssima Senhora **BRUNA ANDRESSA FREIRE RODRIGUES** – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, março de 2025.

ALEXANDRA ANDRADE
“Protetora”
Vereadora

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350037003000340039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.